

JUCESP PROTOCOLO  
2.788.663/24-9

**AES CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.**  
CNPJ/MF Nº 45.024.644/0001-58  
NIRE 35.3.0058508-9



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 dias de outubro de 2024, às 18:30 horas, na sede social da **AES Cajuína AB1 Holdings S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, ESC 121, Sala D04, Torre A – Torre Nações Unidas, Cidade Monções, CEP 04571-936 ("Companhia").

**CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

**2. MESA:** **Rômulo Marçal Vieira**, como Presidente; e **Carlos Curci Neto**, como Secretário.

**3. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) a alteração da denominação social da Companhia;
- (b) a alteração de endereço da sede da Companhia;
- (c) a consolidação do Estatuto Social da Companhia;
- (d) a destituição de membros da Diretoria da Companhia; e
- (e) a eleição dos membros da Diretoria.

**4. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista presente representando a totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem qualquer restrição ou ressalva, o quanto segue:

**I. Alteração da Denominação Social da Companhia**

- (a) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia de AES Cajuína AB1 Holdings S.A. para **CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.**

Em razão da deliberação descrita no item (a) acima, o Artigo Primeiro do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"ARTIGO PRIMEIRO**

**A CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A. é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis."**





## II. Alteração de Endereço da Sede da Companhia

(b) Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia **da** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, ESC 121, Sala D04, Torre A – Torre Nações Unidas, Cidade Monções, CEP 04571-936 **para** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 7º andar, sala 10, Parte B, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070.

Em razão da deliberação descrita no item (b) acima, o Artigo Segundo do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

### **"ARTIGO SEGUNDO**

*A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 7º andar, sala 10, Parte B, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria."*

## III. Consolidação do Estatuto Social da Companhia

(c) Ato subsequente, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das deliberações descritas nos itens (a) e (b) acima, que passa a vigorar nos termos do **ANEXO I** do presente instrumento.

## IV. Destituição de Membros da Diretoria

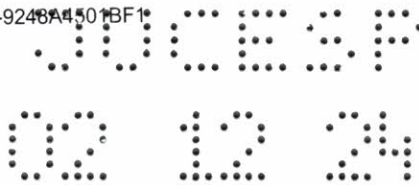
(d) Aprovar, com efeitos imediatos, a destituição dos Srs. **Rodrigo Sanchez D'Elia** e **José Ricardo Elbel Simão** dos cargos de Diretores da Companhia.

## V. Eleição de Membros da Diretoria

(e) Aprovar, com efeitos imediatos, a eleição dos seguintes novos membros da Diretoria da Companhia para o mandato em curso, com data de encerramento prevista para 01 de abril de 2026, o qual será, conforme aplicável, automaticamente prorrogado até a posse de seus sucessores:

- (i) Sr. **Carlos Curci Neto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o nº 247.055, nascido em 08 de junho de 1982, portador da cédula de identidade RG nº 32.203.178-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.221.598-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor;
- (ii) Sr. **João André Guillaumon Neto**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, engenheiro de produção, nascido em 01 de outubro de 1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.922.899, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.302.268-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor;





- (iii) Sr. **Mateus Gomes Ferreira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 03 de outubro de 1980, portador da cédula de identidade RG nº 25.054.264-X, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.959.388-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor;
- (iv) Sra. **Priscila Rochinha Lino**, brasileira, divorciada, matemática, nascida em 08 de setembro de 1976, portadora da cédula de identidade RG nº 10597000-8 IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.797.047-43, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora; e
- (v) Sr. **Rômulo Marçal Vieira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 06 de outubro de 1977, portador da cédula de identidade RG nº 3.250.416, SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 693.830.141-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor;

todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070.

Os Diretores ora eleitos são investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse e Declaração que integram o presente instrumento como **ANEXO II** e que são lavrados em Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, o qual ficará arquivado na sede social. Os Diretores declaram, nos Termos de Posse e Declaração, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 e do artigo 149, §2º da Lei das Sociedades por Ações para a investidura como membros da Diretoria da Companhia, e que não estão impedidos, por lei especial, para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Desta forma, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) Sr. **Carlos Curci Neto**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo sob o nº 247.055, nascido em 08 de junho de 1982, portador da cédula de identidade RG nº 32.203.178-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.221.598-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor; (ii) Sr. **João André Guillaumon Neto**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, engenheiro de produção, nascido em 01 de outubro de 1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.922.899, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.302.268-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor; (iii) Sr. **Mateus Gomes Ferreira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 03 de outubro de 1980, portador da cédula de identidade RG nº 25.054.264-X, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.959.388-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor; (iv) Sra. **Priscila Rochinha Lino**, brasileira, divorciada, matemática, nascida em 08 de setembro de 1976, portadora da cédula de identidade RG nº 10597000-8 IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.797.047-43, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretora; e (v) Sr. **Rômulo Marçal Vieira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens,







**CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.**  
CNPJ/MF Nº 45.024.644/0001-58  
NIRE 35.3.0058508-9

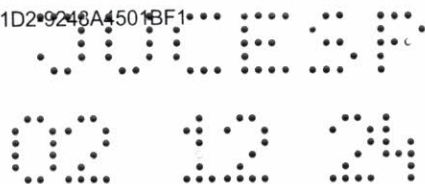
**ANEXO I**  
**À**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

*(Este anexo inicia-se na próxima página)*

*(Restante da página deixado intencionalmente em branco)*





**CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.**  
CNPJ/MF Nº 45.024.644/0001-58  
NIRE 35.3.0058508-9

**ESTATUTO SOCIAL DA  
CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.**

**CAPÍTULO I**

**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**ARTIGO PRIMEIRO**

A **CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.** é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO SEGUNDO**

A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 7º andar, sala 10, Parte B, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

**ARTIGO TERCEIRO**

A Companhia tem por objeto social a participação, direta ou indireta, no capital de outras sociedades como acionista, quotista, por meio de outras modalidades de investimento, como subscrição ou aquisição de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias, ou ainda por qualquer outra forma admitida em lei, que atuem na área de geração de energia elétrica em toda as suas formas, bem como na comercialização de energia elétrica proveniente das usinas.

**ARTIGO QUARTO**

A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**

**Do Capital**

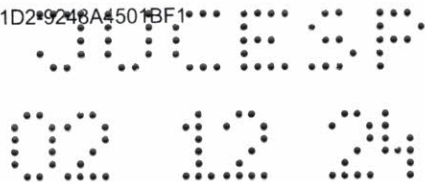
**ARTIGO QUINTO**

O capital social é de R\$ 295.334.376,84 (duzentos e noventa e cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), representado por 295.334.376 (duzentos e noventa e cinco milhões, trezentas e trinta e quatro mil, trezentas e setenta e seis) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo** – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.





**Parágrafo Terceiro** – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Assembleia Geral**

#### **ARTIGO SEXTO**

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Da Administração**

#### **ARTIGO SÉTIMO**

A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 02 (dois) a 05 (cinco) membros, todos com a designação de diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição, com mandato unificado de 3 (três) anos. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.

**Parágrafo Primeiro** – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

#### **ARTIGO OITAVO**

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

#### **ARTIGO NONO**

A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar





empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

#### **ARTIGO DÉCIMO**

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem (i) a dois Diretores em conjunto; (ii) a qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos; (iii) a dois procuradores com poderes específicos, agindo em conjunto; (iv) a um Diretor ou a um procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de dois diretores em conjunto, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações *ad judicium*, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único** – Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

#### **ARTIGO ONZE**

Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

### **CAPÍTULO V** **Conselho Fiscal**

#### **ARTIGO DOZE**

A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

### **CAPÍTULO VI** **Disposições Gerais**

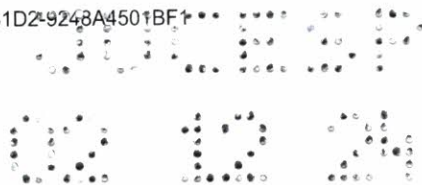
#### **ARTIGO TREZE**

O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

#### **ARTIGO QUATORZE**

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.





#### **ARTIGO QUINZE**

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

#### **ARTIGO DEZESSEIS**

A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2% (dois por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior.

#### **ARTIGO DEZESSETE**

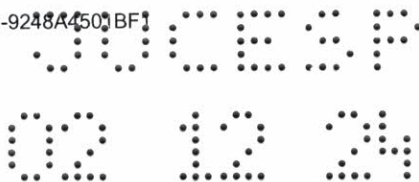
A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

#### **ARTIGO DEZOITO**

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

\*\*\*





**CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.**

CNPJ/MF Nº 45.024.644/0001-58

NIRE 35.3.0058508-9

**ANEXO II**

**À**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024**

**TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÃO**

*(Este anexo inicia-se na próxima página)*

*(Restante da página deixado intencionalmente em branco)*







**CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.**

CNPJ/MF Nº 45.024.644/0001-58

NIRE 35.3.0058508-9

### **TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO**

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, aceita a eleição e toma posse nesta data, **Priscila Rochinha Lino**, brasileira, divorciada, matemática, nascida em 08 de setembro de 1976, portadora da cédula de identidade RG nº 10597000-8 IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.797.047-43, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070, eleita para o cargo de Diretora da **CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.024.644/0001-58, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 7º andar, sala 10, Parte B, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070 ("Companhia") para um mandato até 01 de abril de 2026, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2024, o qual será, conforme aplicável, automaticamente prorrogado até a posse de seus sucessores. A Diretora ora eleita assume o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleita.

Neste ato, ainda, a Diretora eleita declara que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia, bem como declara:

**I** – para os fins do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que não está impedida de exercer a administração de Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e

**II** – que atende ao requisito de reputação ilibada.

**III** – que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia.

**IV** – para os fins do art. 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2024.

Developed by  
Priscila Rochinha Lino  
Assessoria de Gestão e Recursos Humanos (Pessoal)  
CPF: 068.797.047-43  
E-MAIL: priscila.lino@cajuina.com.br  
CNPJ: 45.024.644/0001-58  
C. EP: 068.797.047-43  
E-MAIL: priscila.lino@cajuina.com.br  
C. EP: 068.797.047-43  
E-MAIL: priscila.lino@cajuina.com.br

**Priscila Rochinha Lino**  
Diretora





**CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.**  
CNPJ/MF Nº 45.024.644/0001-58  
NIRE 35.3.0058508-9

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, aceita a eleição e toma posse nesta data, **Rômulo Marçal Vieira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 06 de outubro de 1977, portador da cédula de identidade RG nº 3.250.416, SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 693.830.141-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070, eleito para o cargo de Diretor da **CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.024.644/0001-58, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 7º andar, sala 10, Parte B, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070 ("**Companhia**") para um mandato até 01 de abril de 2026, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2024, o qual será, conforme aplicável, automaticamente prorrogado até a posse de seus sucessores. O Diretor ora eleito assume o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleito.

Neste ato, ainda, o Diretor eleito declara que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia, bem como declara:

**I** – para os fins do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que não está impedido de exercer a administração de Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e

**II** – que atende ao requisito de reputação ilibada.

**III** – que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia.

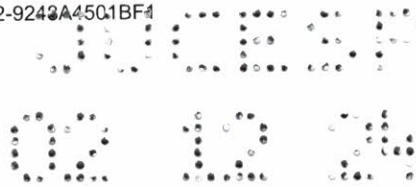
**IV** – para os fins do art. 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2024.



**Rômulo Marçal Vieira**  
Diretor





**CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.**

CNPJ/MF Nº 45.024.644/0001-58

NIRE 35.3.0058508-9

## **TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO**

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, aceita a eleição e toma posse nesta data, **Mateus Gomes Ferreira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 03 de outubro de 1980, portador da cédula de identidade RG nº 25.054.264-X, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 291.959.388-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 2º andar, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070, eleito para o cargo de Diretor da **CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.024.644/0001-58, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 7º andar, sala 10, Parte B, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070 ("**Companhia**") para um mandato até 01 de abril de 2026, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2024, o qual será, conforme aplicável, automaticamente prorrogado até a posse de seus sucessores. O Diretor ora eleito assume o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi eleito.

Neste ato, ainda, o Diretor eleito declara que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia, bem como declara:

**I** – para os fins do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que não está impedido de exercer a administração de Companhia, por lei especial, em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; e

**II** – que atende ao requisito de reputação ilibada.

**III** – que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia.

**IV** – para os fins do art. 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2024.

DocuSigned by:  
Mateus Gomes Ferreira  
Assinado por: MATEUS GOMES FERREIRA, 14507 000001  
CPF: 29195938893  
Endereço de E-mail: m.ferreira@cajuina.com.br  
CNPJ: 45.024.644/0001-58  
Diretor: MATEUS GOMES FERREIRA  
NIRE: 35.3.0058508-9

**Mateus Gomes Ferreira**  
Diretor







DocuSign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B572EBAFD5284C78B1D29248A4501BF1

Assunto: Combinação Negócios AUREN - AES | AGE - Eleição de Nova Diretoria | Cajuína, Tucano F1, São Tomé,

Envelope fonte:

Documentar páginas: 90

Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 39

Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Governanca Auren

Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501

2 Andar - Pinheiros

SP, SP 05425-070

governanca@arenenergia.com.br

Endereço IP: 201.93.58.164

## Rastreamento de registros

Status: Original

19-11-2024 | 10:48

Portador: Governanca Auren

governanca@arenenergia.com.br

Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Carlos Curci Neto

carlos.curci@arenenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

CPF do signatário: 30222159839

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15-03-2023 | 16:26

ID: b3939ffd-363f-4596-8649-37057714e940

Daniel Marrocos Camposilvan

daniel.marrocos@arenenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

CPF do signatário: 26490727846

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24-10-2024 | 06:28

ID: fe57397f-bf7b-4694-b7fa-0dce4f782208

Joao Andre Guillaumon Neto

joao.guillaumon@arenenergia.com.br

Diretor Executivo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 30130226807

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12-06-2024 | 13:46

ID: 042dab97-9d8a-4ed9-9445-dd5233f2aad

## Assinatura

DocuSigned by:  
*Carlos Curci Neto*  
AFDEFCEFAE614A7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.69.5.73

Assinado por:  
*Daniel Marrocos Camposilvan*  
B02B783A09A94BD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 204.199.62.222

DocuSigned by:  
*Joao Andre Guillaumon Neto*  
7A83C77BEE03404...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.69.5.73

## Registro de hora e data

Enviado: 19-11-2024 | 11:37

Reenviado: 19-11-2024 | 17:55

Reenviado: 21-11-2024 | 09:07

Reenviado: 21-11-2024 | 15:06

Visualizado: 21-11-2024 | 17:53

Assinado: 21-11-2024 | 17:56

Enviado: 19-11-2024 | 11:37

Visualizado: 19-11-2024 | 13:30

Assinado: 19-11-2024 | 13:32

Enviado: 19-11-2024 | 11:37

Reenviado: 19-11-2024 | 17:55

Visualizado: 19-11-2024 | 18:45

Assinado: 19-11-2024 | 18:46

Assinatura

Assinatura

### Eventos do signatário

Joaquim Pedro Magalhães Spinola  
joaquim.spinola@aurenenergia.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5  
CPF do signatário: 33608988858

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07-11-2024 | 20:19  
ID: 017050fb-5d47-4912-9ee0-cac7a04474fa

Mateus Gomes Ferreira  
mateus.ferreira@aurenenergia.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5  
CPF do signatário: 29195938893

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22-07-2024 | 11:06  
ID: a4503ff8-d82e-4762-9773-2ebbc5d3be4c

Priscila Rochinha Lino  
priscila.lino@aurenenergia.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5  
CPF do signatário: 06879704743

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01-08-2022 | 14:38  
ID: e6b383b5-2397-430b-9067-32c5b6f67af

Rômulo Marçal Vieira  
romulo.vieira@aurenenergia.com.br  
Diretor Corporativo  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5  
CPF do signatário: 69383014172

#### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10-07-2020 | 18:18  
ID: 1886b231-7cdf-493e-875e-cf6139669aa0

Assinado por:

C3AC9FBA6154E0

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 204.199.62.222

Assinado por:

Mateus Gomes Ferreira  
DS217155AC6D494

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.69.5.73

DocuSigned by:

Priscila Rochinha Lino  
02FC62908E8947D

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 204.199.62.222

DocuSigned by:

Rômulo Marçal Vieira  
0E94C3DF3B05404

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.69.5.73

### Registro de hora e data

Enviado: 19-11-2024 | 11:37  
Visualizado: 19-11-2024 | 14:54  
Assinado: 19-11-2024 | 14:54

Enviado: 19-11-2024 | 11:37  
Reenviado: 19-11-2024 | 17:55  
Reenviado: 21-11-2024 | 09:07  
Visualizado: 21-11-2024 | 10:00  
Assinado: 21-11-2024 | 10:01

Enviado: 19-11-2024 | 11:37  
Visualizado: 19-11-2024 | 11:52  
Assinado: 19-11-2024 | 11:53

Enviado: 19-11-2024 | 11:37  
Reenviado: 19-11-2024 | 17:55  
Visualizado: 19-11-2024 | 20:08  
Assinado: 19-11-2024 | 20:09

### Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

JURIS



**Eventos de cópia**

Status

**Registro de hora e data**

**Eventos com testemunhas**

Assinatura

**Registro de hora e data**

**Eventos do tabelião**

Assinatura

**Registro de hora e data**

**Eventos de resumo do envelope**

Status

**Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado
Entrega certificada	Segurança verificada
Assinatura concluída	Segurança verificada
Concluído	Segurança verificada

19-11-2024 | 11:37  
19-11-2024 | 20:08  
19-11-2024 | 20:09  
21-11-2024 | 17:56

**Eventos de pagamento**

Status

**Carimbo de data/hora**

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**